



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 353/2021**

**4 DE SETEMBRO DE 2021.**

***Abre CRÉDITO ESPECIAL para fins que especifica e dá outras providências.***

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, com Recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE.

Art. 2º. As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE E TURISMO**

12.361.1003.2013 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

339030 - Material de Consumo - Fonte 123 ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL .....R\$ 100.000,00**

At. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE E TURISMO**

12.361.1003.2013 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

339030 - Material de Consumo - Fonte 123 ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL .....R\$ 100.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data desta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 4 de setembro de 2021.



**Antonio José Ferreira  
Prefeito Constitucional**